



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



BURITIRAMA • BAHIA

ACESSE: WWW.BURITIRAMA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 31 DE 17 DE JUNHO DE 2024 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA Nº. 383/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS REFERENTES A PORTARIA 001/2021.
- PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA Nº 382/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS REFERENTES A PORTARIA 52-1/2021.
- PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA Nº.381/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REFERENTE A PORTARIA 52-1/2021.
- PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA Nº 380/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 076/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA- BA SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 52-1/2021

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-CC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA DEPUTADO PRISCO VIANA NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA - CONVÊNIO Nº 013/2024 - CONDER

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, INFRAESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO, APOIO LOGÍSTICO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO TRADICIONAL DENOMINADO DE "MICARAMA", A SER REALIZADA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024-D - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO FORD CARGO MODELO 1317F 2004 - PRATA,



PLACA NFN-0251, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RATIFICAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024-D- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO FORD CARGO MODELO 1317F 2004 - PRATA, PLACA NFN-0251, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, INFRAESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO, APOIO LOGÍSTICO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO TRADICIONAL DENOMINADO DE "MICARAMA", A SER REALIZADA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . - - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 31 DE 17 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 231/2023 de 31 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.015 - Manutencao das Acoes do Ensino Infantil/Creche		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	200,00
3.3.90.93.00 / 15690000 - Indenizacoes e Restituicoes	200,00	0,00
Total por Ação:	200,00	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00	200,00

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.070 - Manutencao das Acoes do TFD - Tratamento Fora de Domicilio		
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	50.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	60.000,00
3.3.90.33.00 / 16210000 - Passagens e Despesas com Locomocao	60.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	50.000,00
Total por Ação:	110.000,00	110.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00	110.000,00

020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.069 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	64.000,00	0,00
3.3.91.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	64.000,00
Total por Ação:	64.000,00	64.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	64.000,00	64.000,00

020901 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.082 - Manutencao das Acoes das Festividades Tradicionais, Culturais e Religiosas		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . - - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	175.200,00	175.200,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2024.

HENIO DOURADO PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 029981/O-4

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA Nº. 383/2024
DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

**NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O
GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA,
ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS REFERENTES A
PORTARIA 001/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Art. 1º - Nomear para executar a gestão do (s) contratos que envolvam a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buritirama – BA, referente a portaria 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, a colaboradora **Edinalva Alves da Silva**, identificada pela **matrícula nº 6342569**, como suplente o colaborador **Miqueias Caitano de Souza** identificado pela **matrícula nº 6342515** e para executar a fiscalização dos contratos, os colaboradores elencados abaixo:

FISCAL TITULAR	MAT.	FISCAL SUPLENTE	MAT.	SECRETARIA
Tayná Marques de Oliveira	6342951	Sonia Caitano dos Anjos	431	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buritirama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

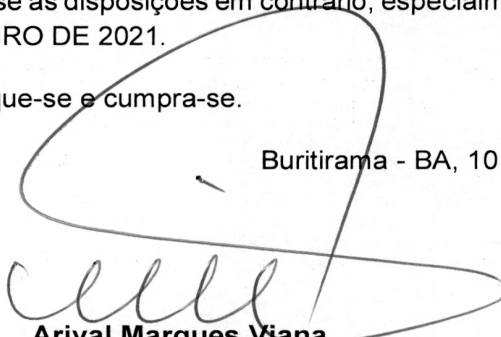
Art. 2º - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 10 de junho de 2024.


Arival Marques Viana
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA – BA
N.º. 382/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O
GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA,
ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS REFERENTES A
PORTARIA 52-1/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



respectivas garantias contratuais;

- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para executar a gestão do (s) contratos que envolvam a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Buritirama – BA, referente a portaria 52-1/2021 de 04 de janeiro de 2021, o colaborador **Irom Marques de Almeida**, identificado pela matrícula nº 307, como suplente o colaborador **Eridelton Santos da Silva** identificado pela matrícula nº 846 e para executar a fiscalização dos contratos, os colaboradores elencados abaixo:

FISCAL TITULAR	MAT.	FISCAL SUPLENTE	MAT.	SECRETARIA
Handerson Chagas	337	Erlene Chagas da Silva	341	Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
Rita de Cássia Carvalho dos Anjos	340	Rafael Santos Pereira	2192	Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buritirama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

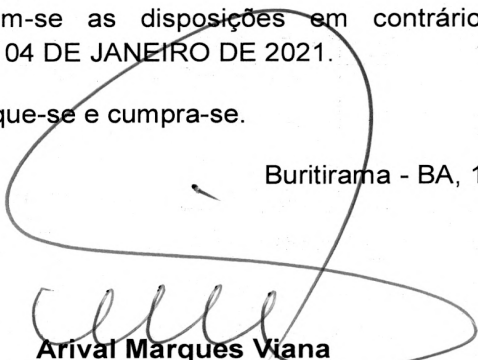
Art. 2º - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 52-1/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 10 de junho de 2024.


Arival Marques Viana
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA – BA
N.º. 381/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REFERENTE A PORTARIA 52-1/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
Portal: www.buritirama.ba.gov.br – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Página 1 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

Portal: www.buritirama.ba.gov.br – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Página 2 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para executar a gestão do (s) contratos que envolvam a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Buritirama – BA, referente a portaria 52-1/2021 de 04 de janeiro de 2021, o colaborador **Danúbio de Souza Santana**, identificado pela **matrícula nº 634270** e como suplente a colaboradora **Marcela Borges dos Santos**, identificado pela **matrícula nº 6342818** e para executar a fiscalização, o colaborador **Dárlei da Silva Santos**, identificado pela **matrícula nº 6343183** e como suplente a colaboradora **Marinêz Ribeiro de Araújo**, identificada pela **matrícula nº 775**.

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buritirama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

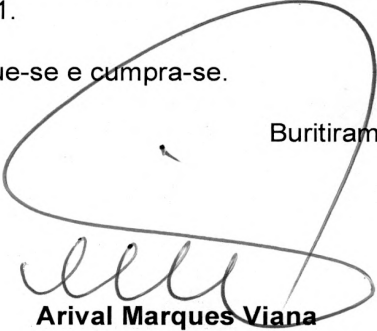
Art. 2º - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 52-1/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 06 de junho de 2024.


Arival Marques Viana
Prefeito Municipal

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
Portal: www.buritirama.ba.gov.br – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Página 3 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA- BA
Nº 380/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº
076/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BURITIRAMA- BA SEM DETRIMENTO AO
DISPOSTO NA PORTARIA 52-1/2021.**

O PREFEITO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para executar a gestão do (s) contrato (s) elencado (s) abaixo, o colaborador (a) **Renivaldo Silva dos Anjos**, identificado (a) pela matrícula nº **331** e como suplente o (a) colaborador (a) **Adelcio Nunes Barbosa**, identificado (a) pela matrícula nº **835** e para executar a fiscalização do contrato elencado abaixo, o (a) colaborador (a) **Renivaldo Silva dos Anjos**, identificado (a) pela matrícula nº **331** e como suplente o (a) colaborador (a) **Adelcio Nunes Barbosa**, identificado (a) pela matrícula nº **835**:

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
LTEC SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 18.902.592/0001-00	076/2024	06.06.2024	31.12.2024

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buritirama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 06 de junho de 2024.


Arival Marques Viana
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-CC. Tipo: Menor Lance. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de Praça Pública Deputado Prisco Viana no Município de Buritirama – BA - Convênio nº 013/2024 - CONDER. Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2024 às 09h00min no site <https://bnccompras.com>. Abertura das Propostas: 03/07/2024 às 09h00min no site <https://bnccompras.com>. Editais / Informações. www.buritirama.ba.gov.br / licitacaoburitirama@gmail.com / <https://bnccompras.com> e na Prefeitura - Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama – BA das 07:30h às 13:30h. Jair Edi Marques dos Santos - Diretor da D.L.C - 17.06.2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama -
- Bahia - 47.120-000 - TEL. (77) 99930-4752



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024-D

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2024-D**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, INFRAESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO, APOIO LOGÍSTICO, CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO TRADICIONAL DENOMINADO DE “MICARAMA”, A SER REALIZADA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA – BA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONTRATADO:
ISMAR TRANSPORTES & PRODUÇÕES DE FESTAS LTDA – CNPJ Nº 08.267.479/0001-39

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.

Valor Global para o Período: R\$ 59.000,07 (Cinquenta e nove mil e sete centavos).

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama - BA, 08 de maio de 2024.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Portaria 315/2024

Av. Buriti, 175-B, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax: (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP: 47.120-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024-D

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2024-D**, nos termos descritos abaixo:

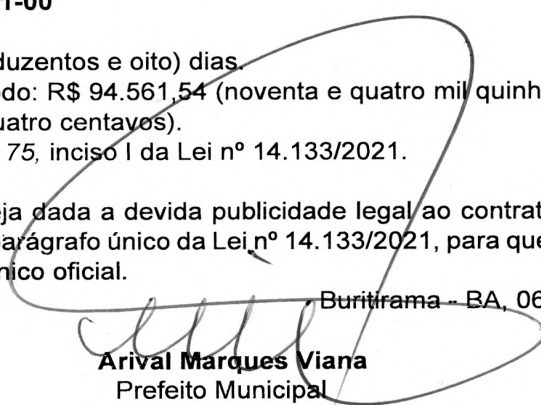
OBJETO: Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO FORD CARGO MODELO 1317F 2004 - PRATA, PLACA NFN-0251, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

CONTRATADO:
LTEC SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ Nº 18.902.592/0001-00

Prazo de Vigência: 208 (duzentos e oito) dias.
Valor Global para o Período: R\$ 94.561,54 (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama – BA, 06 de junho de 2024.


Arival Marques Viana
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO FORD CARGO MODELO 1317F 2004 - PRATA, PLACA NFN-0251, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º 025/2024-D – ART. 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação nº 025/2024-D", exarado pelo Agente de Contratação e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Buritirama em 06 de junho de 2024, caracterizada pelo Art. 75, inciso I da citada Lei. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO FORD CARGO MODELO 1317F 2004 - PRATA, PLACA NFN-0251, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Fornecedor: LTEC SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 18.902.592/0001-00. **Valor:** R\$ 94.561,54 (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Buritirama - BA, 06 de junho de 2024 – **Arival Marques Viana** – Prefeito Municipal.

Av. Buriti, 291, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama -
- Bahia - 47.120-000 - TEL. (77) 99930-4752



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, INFRAESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO, APOIO LOGÍSTICO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO TRADICIONAL DENOMINADO DE “MICARAMA”, A SER REALIZADA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA – BA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º 022/2024-D – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação nº 022/2024-D", exarado pelo Agente de Contratação e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Buritirama em 08 de maio de 2024, caracterizada pelo Art. 75, inciso II da citada Lei. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, INFRAESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO, APOIO LOGÍSTICO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO TRADICIONAL DENOMINADO DE “MICARAMA”, A SER REALIZADA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA – BA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Prestador de Serviços:** ISMAR TRANSPORTES & PRODUÇÕES DE FESTAS LTDA, CNPJ nº 08.267.479/0001-39. **Valor:** R\$ 59.000,07 (Cinquenta e nove mil e sete centavos). Buritirama - BA, 08 de maio de 2024 – **Nádia Caitano Silva Alves** – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Av. Buriti, 175-B, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/81F0-6FB0-9DFB-66CB-BE6F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 81F0-6FB0-9DFB-66CB-BE6F



Hash do Documento

35e32c31fafc1693cb5a54c0a3bf9f1aa94657cd9ff9e51a452720a03b40105e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/06/2024 17:54 UTC-03:00